



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC, CEP 88036-800  
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0408/2022

Processo nº 23820.002186/2022-05

**Pregão Eletrônico nº 099/2022 - Processo nº 23820.002186/2022-05**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0408/2022**

**Validade: 28 de junho de 2022 a 28 de junho de 2023**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Joanita Angela Gonzaga Del Moral**, brasileira, casada, médica portadora do RG nº 12.\*\*\*28 - SSP/SC, inscrita no CPF nº \*\*\*.939.519-\*\*, nomeada por Portaria-SEI nº 31, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 19 de fevereiro de 2021 e pelo membro do Colegiado Executivo, Gerente Administrativo, Sr. **Michel Maximiano Faraco**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 34\*\*\*36 SSP/SC e do CPF nº \*\*\*.679.279-\*\*, nomeado pela Portaria-SEI nº 91, de 02/06/2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2022, decorrente de licitação publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2022**, processo administrativo nº **23820.002186/2022-05**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO** dos grupos de Medicamentos **OFTALMOLOGICOS TOPICOS, ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES, ANTIINFLAMATORIOS E ANTI-REUMATICOS, VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS, ANTIDIABETICOS, ANTIDIARREICO E ADSORVENTES, LAXANTE, ANTIESPASMÓDICOS, ANTIALÉRGICOS e ANTIARRITMICOS**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **099/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, sediada na(o) Estrada Boa Esperança n.º 2320, Bairro: Fundo Canoas, Município de Rio do Sul, Estado de(o) Santa Catarina, CEP 89163-554, telefone: (47)3520-9000, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Maicon Cordova Pereira**; brasileiro; divorciado; CPF: \*\*\*.886.939-\*\*; RG: 32\*\*\*\*\*95 SESP/SC.

## RELAÇÃO DOS ITENS

### Item do TR n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)

Item 3 ACIDO ASCÓRBICO COMP 500mg (código: 3255) COMPRIMIDO 500 mg. VIA ORAL

Marca: Airela Vitaxon C

550 cp(s) - 0,29 (p. unitário) = 158,68 (p. total)

Item 6 ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL (código: 16861) SUSPENSÃO ORAL 40 mg/ mL FRASCO DE 10 mL.

Marca: Geolab Albel

180 FR(s) - 1,64 (p. unitário) = 295,54 (p. total)

Item 7 ALOPURINOL COMP 100mg (código: 2593) COMPRIMIDO DE 100 mg. VIA ORAL

Marca: Prati Donaduzzi Genérico

1100 cp(s) - 0,19 (p. unitário) = 212,08 (p. total)

Item 8 ALOPURINOL COMP 300mg (código: 1864) COMPRIMIDO DE 300 mg. VIA ORAL

Marca: Prati Donaduzzi Genérico

1100 cp(s) - 0,44 (p. unitário) = 480,59 (p. total)

Item 15 BETAMETASONA, VALERATO 0,1% CREME 30 G (código: 159403) CREME 0,1 % BISNAGA DE 30 G. VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G.

Marca: Neoquímica Genérico

175 UN(s) - 7,86 (p. unitário) = 1.375,50 (p. total)

Item 19 BISACODILA COMP 5mg (código: 3875) DRÁGUA OU COMPRIMIDO 5 mg . VIA ORAL.

Marca: Neoquímica Plesonax

9000 cp(s) - 0,20 (p. unitário) = 1.794,60 (p. total)

Item 20 BRIMONIDINA TARTARATO SOL OFTÁLMICA 0,2% (código: 166354) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,2 % TARTARATO DE BRIMONIDINA FRASCO CONTA GOTAS DE 5 mL.

Marca: Geolab Genérico

100 FR(s) - 21,00 (p. unitário) = 2.100,00 (p. total)

Item 22 BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL (código: 3905) SOLUÇÃO ORAL DE 4 mg/ mL FRASCO CONTA GOTAS DE 20 mL.VIA ORAL.

Marca: Prati Donaduzzi Genérico

200 FR(s) - 2,56 (p. unitário) = 511,18 (p. total)

Item 26 CARBONATO DE CÁLCIO 500 mg (código: 3077) COMP. 500 mg COMPRIMIDO OU CÁPSULA COM 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR.

Marca: Vitamed Efical 500 mg

2000 UN(s) - 0,11 (p. unitário) = 213,00 (p. total)

Item 28 CIANOCOBALAMINA AMPOLA (código: 2283) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1.000 mcg. AMPOLA 1 a 2 mL. INTRAMUSCULAR.

Marca: Citopharma Amicored

300 amp(s) - 3,15 (p. unitário) = 945,33 (p. total)

Item 32 COLCHICINA COMP 0,5mg (código: 86860) COMPRIMIDO 0,5 mg . VIA ORAL

Marca: Geolab Cixin

1000 cp(s) - 0,28 (p. unitário) = 275,40 (p. total)

Item 33 COLECALCIFEROL (código: 175617) 200 UI/GOTA FRASCO 10 mL . Solução oral

Marca: Arte Nativa Desupre

200 FR(s) - 7,10 (p. unitário) = 1.419,14 (p. total)

Item 35 CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 45g (código: 4375) CREME OU POMADA BISNAGA COM NO MÍNIMO 45g. CREME OU POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO E VITAMINAS. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE ÓXIDO DE ZINCO: 100 MG/G.

Marca: Elofar Benzevit Prevent

2000 bg(s) - 5,58 (p. unitário) = 11.153,80 (p. total)

Item 42 DOXAZOSINA MESILATO COMP 2mg (código: 165598) COMPRIMIDO DE 2 mg - VIA ORAL MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BLISTER.

Marca: Geolab Genérico

1800 cp(s) - 0,11 (p. unitário) = 205,02 (p. total)

Item 45 ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA COMP 10 mg + 250 mg (código: 2402) 10 mg + 250 mg.

Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica drag 10 mg + 250 mg (VO)

Marca: Pharlab Escopen Composto

3800 cp(s) - 0,58 (p. unitário) = 2.196,40 (p. total)

Item 54 FOLINATO DE CÁLCIO COMP 15mg (código: 153885) COMPRIMIDO 15 mg. VIA ORAL.

Marca: Hipolabor Folinac

1700 cp(s) - 2,04 (p. unitário) = 3.472,42 (p. total)

Item 63 HIDROCORTISONA, ACETATO CREME 1% (código: 104965) CREME 1 %. 30 G BISNAGA DE 30 G. ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G CREME.

Marca: Teuto Genérico

100 UN(s) - 13,13 (p. unitário) = 1.312,76 (p. total)

Item 65 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO (código: 1201) SUSPENSÃO ORAL. 61,5mG/mL - FRASCO DE 240 mL.VIA ORAL

Marca: E M S

70 FR(s) - 9,67 (p. unitário) = 676,90 (p. total)

Item 66 HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO (código: 161092) 80 mg / mL. VIA ORAL SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 120 mL.

Marca: Imec Gastrimec

50 FR(s) - 4,52 (p. unitário) = 225,96 (p. total)

Item 73 IPRATRÓPIO BROMETO + FENOTEROL BROMIDRATO AEROSSOL (código: 177186) SOLUÇÃO AEROSSOL SOLUÇÃO AEROSSOL - 0,020mg + 0,050mg/dose - FRASCO 10mL ( 200 DOSES)

Marca: Boehringer Duovent N

202 FR(s) - 15,25 (p. unitário) = 3.081,11 (p. total)

Item 74 IPRATRÓPIO BROMETO SOL INALAÇÃO (código: 17132) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO A 0,025 % BROMETO DE IPRATRÓPIO FRASCO CONTA GOTAS DE 20 ml.

Marca: Prati Donaduzzi Genérico

770 FR(s) - 1,42 (p. unitário) = 1.090,17 (p. total)

Item 78 LEVODOPA 200mg + BENSERAZIDA CLOR 50mg COMP (código: 6602) COMPRIMIDO 200 mg + 50 mg. VIA ORAL. LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA

Marca: Ache Ekson

500 cp(s) - 2,61 (p. unitário) = 1.306,10 (p. total)

Item 81 LOPERAMIDA CLORIDRATO COMP 2mg (código: 2917) COMPRIMIDO 2 mg. VIA ORAL. CLORIDRATO DE LOPERAMIDA

Marca: Neoquimica Magnostase  
1000 cp(s) - 0,25 (p. unitário) = 246,90 (p. total)

Item 86 METFORMINA CLORIDRATO COMP 850mg (código: 17264) COMPRIMIDO 850 mg. VIA ORAL.  
CLORIDRATO DE METFORMINA  
Marca: Prati Donaduzzi Genérico

1000 cp(s) - 0,17 (p. unitário) = 172,00 (p. total)

Item 87 METOCLOPRAMIDA CLOR. AMP 5mg/mL (código: 345) SOL INJETÁVEL DE 5 mg/ mL. CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA AMPOLA 2 mL.INTRAMUSCULAR; INTRAVENOSO.  
Marca: Halexistar Noprosil  
47300 amp(s) - 0,71 (p. unitário) = 33.800,58 (p. total)

Item 89 METOCLOPRAMIDA CLOR. SOL ORAL 4mg/mL (código: 1180) SOLUÇÃO ORAL DE 4 mg/ mL.  
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA FRASCO CONTA GOTAS DE 10 mL.  
Marca: Mariol Genérico

180 FR(s) - 1,80 (p. unitário) = 323,44 (p. total)

Item 94 OLEO MINERAL PURO (código: 6041) FRASCO DE 100mL A 200 mL. Em licitação será considerado o valor por mL.

Marca: Imec  
2000 FR(s) - 4,55 (p. unitário) = 9.109,60 (p. total)

Item 104 PERMETRINA (código: 159960) CREME CAPILAR A 1 % FRASCO COM NO MÍNIMO 60 mL.  
Marca: Nativita Permenati

50 FR(s) - 3,28 (p. unitário) = 164,15 (p. total)

Item 114 SALBUTAMOL SULFATO AMP 1mL 0,5mg/mL (código: 1678) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,5 mg/mL SULFATO DE SALBUTAMOL AMPOLA DE 1 mL.INTRAMUSCULAR; INTRAVENOSO; SUBCUTANEO.  
Marca: Hipolabor Genérico  
3000 amp(s) - 1,79 (p. unitário) = 5.363,40 (p. total)

Item 115 SIMETICONA COMP 40mg (código: 3107) COMPRIMIDO 40 mg. VIA ORAL  
Marca: Prati Donaduzzi Genérico

25000 cp(s) - 0,18 (p. unitário) = 4.392,50 (p. total)

Item 130 VITAMINA A (ACETATO DE RETINOL) + VITAMINA D (COLECALCIFEROL); 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML; (código: 180515) SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML.

Marca: Airela Adton Laranja  
100 FR(s) - 12,21 (p. unitário) = 1.221,15 (p. total)

**TOTAL GERAL: R\$ 89.295,39**

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não houve a participação de outros órgãos e entidades públicas no presente procedimento licitatório.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e

pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. **Contato da Unidade de Contratos do HU/UFSC, TELEFONE: 48 - 3721 8270 ou 8268 - E-MAIL : ucont.hu-ufsc@ebserh.gov.br**

8.6. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis/SC, 28 de junho de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

FORNECEDOR

**MAICON CORDOVA PEREIRA**

Representante Legal da Empresa

*(assinado eletronicamente)*

**MICHEL MAXIMIANO FARACO**

Gerente Administrativo - Ebserh

Membro do Colegiado Executivo

*(assinado eletronicamente)*

**JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL**

Superintendente - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Macon Cordova Pereira, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Maximiano Faraco, Gerente**, em 30/06/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanita Angela Gonzaga Del Moral, Superintendente**, em 01/07/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22450655** e o código CRC **2D34B7A3**.

**Referência:** Processo nº 23820.002186/2022-05 SEI nº 22450655